

CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE CURSO 2020.2

O Núcleo de Recursos Humanos do Centro Universitário Tiradentes, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado interno e externo de Coordenador do Curso de Medicina da Unit Alagoas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O presente processo seletivo simplificado tem como objetivo o preenchimento da vaga para o cargo de Coordenador de Curso de Medicina do Centro Universitário Tiradentes, na área de conhecimento e pré-requisitos descritos no Anexo I do presente Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade de acordo com as necessidades da Unit Maceió.

2. DOS REQUISITOS PARA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

2.1. O candidato aprovado será classificado em relação aos outros concorrentes do processo seletivo em ordem decrescente pela pontuação atingida e somente poderão ser convocados para assumir o exercício da função na ordem estabelecida na classificação.

2.2. É requisito para ocupação da vaga existente no presente edital não ter impedimentos legais ao trabalho.

2.3. Formação em Medicina, residência médica autorizada pelo MEC, preferencialmente Mestrado ou Doutorado.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o **Processo de Seleção de Coordenador de Curso de Medicina da Unit Maceió** será realizada no período de **23/11/2020 a 30/11/2020**, onde o candidato deverá ler atentamente os termos do edital disponível no site unit.al

3.2. Para efetuar a inscrição no presente **Processo de Seleção Docente** o candidato deverá acessar o site unit.al, fazer *download* da ficha de inscrição, preenchê-la e enviar para o e-mail nrh.al@al.unit.br no período de 23 a 30 de novembro de 2020, juntamente com a documentação descrita no item 4.1 do presente edital.

3.3. As inscrições realizadas pelo e-mail nrh.al@al.unit.br terão que vir com a documentação exigida anexada e a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato. Será fornecido um número de protocolo para os candidatos que realizarem a inscrição por e-mail para assegurar sua participação no processo seletivo.

3.4. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento da ficha de inscrição.

3.5. Não poderão participar do Processo Seletivo professores que, por iniciativa do Centro Universitário, tenham sido desligados de seu corpo docente.

4. DOCUMENTAÇÃO

4.1. A documentação exigida deve ser apresentada no ato da inscrição do processo de seleção, sendo nula a inscrição caso o candidato não apresente integralmente e na forma a seguir orientada:

- a) Curriculum Lattes atualizado e comprovado.
- b) Cópia da Carteira de Trabalho para comprovação de Experiência Profissional, Magistério Superior ou outros (1ª folha - identificação do professor e contrato de trabalho);
- c) Cópia frente e verso do Diploma de Graduação Registrado.
- d) Cópia frente e verso de Certificado de Especialização ou outros.
- e) Cópia frente e verso de Diploma registrado de Pós-Graduação (Mestrado, Doutorado e outros). No caso de Diploma de Universidade Estrangeira, deve estar devidamente revalidado em Instituições brasileiras credenciadas – MEC;
- f) Cópia do Registro de Órgão de Classe (Caso disponha);
- g) Cópia da Carteira de Identidade e CPF.

4.2. As cópias dos diplomas de graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado devem estar autenticadas em cartório.

4.3. A titulação de Mestrado ou Doutorado obtida no exterior deve estar devidamente reconhecida no Brasil e revalidada em instituições brasileiras credenciadas. A documentação necessária deverá ser apresentada em cópia autenticada.

4.4 Os documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de versão em vernáculo da respectiva tradução, firmada por tradutor juramentado.

5. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O prazo de validade deste processo de seleção será o período abrangido pelo total preenchimento da vaga anunciada.

5.2. O candidato classificado, mas excedente quanto ao número de vagas ofertadas, poderá ser convidado a preencher eventual vaga superveniente ao Processo, durante o período de um ano, ficando em lista de reserva em ordem de classificação.

5.3. Caso durante a vigência deste edital surjam novos cargos vagos, aqui não previstos, o candidato aprovado poderá ser convidado para qualquer campus ou unidade do Grupo Tiradentes, conforme interesse e necessidade da Administração.

6. PROVAS

6.1. O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas:

Etapa 01	Análise de Currículo e documentação	Peso 04	Eliminatória
Etapa 02	Entrevista	Peso 06	Eliminatória
Etapa 03	Testes	Peso 04	Eliminatória

6.2. A análise do currículo terá caráter eliminatório e visa enfatizar a experiência profissional e acadêmica do candidato, priorizando os aspectos vinculados à área de conhecimento de que é objeto do processo de seleção, conforme ordem abaixo:

Titulação	Especialista	1,0 pontos
	Mestre	4,0 pontos
	Doutor	5,0 pontos
Experiência na área de docência	Até 01 ano	1,0 ponto
	Entre 01 e 03 anos	2,0 pontos
	Mais de 03 anos	3,0 pontos
Publicação de artigo em Congresso ou Revista Científica/Técnica	Até 05 artigos e/ou revista, para cada publicação, nos últimos 03 anos. (Máximo de 2,5 pontos)	0,5 ponto
Participação em eventos científicos	Até 06 participações nos últimos 03 anos. (Máximo de 3,0 pontos)	0,5 ponto

6.3. Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação aprovados na avaliação curricular especificada acima, os que tiverem pontuação abaixo de 6,0 pontos serão desclassificados.

6.13. A aprovação no processo de seleção dependerá da aceitação pelo candidato da oferta do Centro Universitário.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. As etapas deste processo seletivo obedecerão ao seguinte calendário:

DATA	HORÁRIO	EVENTO
02/12/2020	14:00 horas	Divulgação da relação de aprovados na análise curricular através do site: unit.al
03 a	Agendamento	Realização das entrevistas por videoconferência

09/12/2020		
11/12/2020	15:00 horas	Divulgação do resultado final do processo de seleção docente pela internet. unit.al

8. APROVAÇÃO

8.1. Será considerado aprovado o candidato que:

- a) não tiver sido eliminado em nenhuma etapa e obtiver a maior **Média Final**. Na hipótese de empate, adotar-se-á como critério para classificação a titulação acadêmica, o tempo de formado e a experiência profissional, respectivamente.
- b) tiver disponibilidade imediata para ocupar a vaga nas condições oferecidas.
- c) apresentar toda a documentação relacionada no item 4.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. Para fins de contratação (caso externo), o candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas fixado neste documento, será convocado, se for o caso, pelo Núcleo de Recursos Humanos para exame admissional e apresentação da documentação complementar que será solicitada pela respectiva área.

9.2. O candidato que não for considerado apto para o exercício da função pelo exame admissional, estiver impedido de trabalhar por determinação legal ou prestar qualquer informação inidônea será desclassificado do processo, sendo a sua vaga oferecida para o candidato classificado imediatamente em seguida em termos de pontuação.

9.3. O início do pacto laboral far-se-á por meio de contrato escrito e por prazo indeterminado, observando as normas da CLT.

9.4. A celebração do contrato de trabalho resultante desse processo de seleção não importará em estabilidade ou garantia no emprego, seja legal ou contratual.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição no processo de seleção representará, para todo e qualquer efeito, aceitação expressa do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o processo de seleção, inclusive aqueles divulgados via *internet*.

10.2. O **Centro Universitário Tiradentes** não se responsabiliza por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato que tenha prestado informações incorretas ou insuficientes durante o processo de seleção.

10.3. Será excluído do processo de seleção, em qualquer de suas etapas, o candidato que:

- a) não observar as disposições deste edital;
- b) faltar a qualquer das etapas do processo de seleção;
- c) preencher a ficha de inscrição incorretamente, com dados inverídicos, ou deixar de assiná-la e não apresentar a documentação exigida no Item 4.1 deste edital, dentro do prazo da inscrição.

10.4. A aprovação no processo de seleção não implica a contratação do candidato, que fica condicionada ao juízo de conveniência e oportunidade e ao exclusivo critério do Centro Universitário Tiradentes.

10.5. Os casos omissos serão decididos pela Reitoria.

Maceió, 19 de Novembro de 2020.

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

PRÓ REITORIA DE GRADUAÇÃO

PRÓ REITORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

REITORIA